



REQUERIMENTO Nº 051/2025

Apresentado em 16/06/2025

PROTOCOLO Nº 513/2025

Autoria de Vereador Marcio Aquaroni Navachi

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

O Vereador que subscreve o presente nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o plenário, se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, solicitando informar a possibilidade da criação do cargo de Auxiliar de Farmácia no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, com as atribuições constantes da justificativa abaixo e com qualificação comprovada por formação técnica para exercer o cargo, para atuar nas farmácias municipais (central, Vila Guadiana, Pulinópolis) e no almoxarifado de materiais médicos hospitalares.

JUSTIFICATIVA

A dispensação de medicamentos requer funcionários qualificados, conscientes e seguros nas suas ações para garantir a dispensação correta de medicamentos, além de conhecer as ferramentas e ter acessos à informações necessárias para o desempenho otimizado dos processos, bem como o controle de estoque e minimização de desperdícios financeiros.

Sabe-se que medicamentos dispensados erroneamente podem causar eventos adversos graves aos pacientes e também prejuízos financeiros à instituição.

Ademais, o correto controle de estoque e registro das dispensações proporcionam um melhor gerenciamento da programação de aquisição de medicamentos, além de oferecer uma rastreabilidade sobre o histórico de medicamentos dispensados ao paciente no município.

Atualmente as farmácias contam somente com o profissional farmacêutico, atrelado a diversas funções exclusivas, como: compras; elaboração de processos licitatórios; atendimentos a população; dispensação de medicamentos dos componentes básicos, estratégico e especializado; elaboração de processos diariamente para aquisição de medicamentos via estado; atendimento a demanda de solicitação de medicamentos extra lista; elaboração dos diversos relatórios que possuem periodicidade estabelecida, que são enviados a 15ª Regional de Saúde para



garantia da manutenção do fornecimento dos medicamentos do âmbito estadual e federal (anticoncepcionais, preservativos, medicamentos para controle de tabagismo, hanseníase, tuberculose, insulina, oseltamivir (Tamiflu)); controle e gerenciamento de estoque, dentre outras diversas atividades exercidas.

Estagiários, com carga horária de 6 horas diárias, sofrem constante rotatividade e demandam treinamentos frequentemente.

O profissional Auxiliar de Farmácia sob supervisão do Farmacêutico, desempenha suas funções na farmácia de forma a colaborar com o bom funcionamento das atividades levando em consideração o cumprimento de Normas, Regulamentos e Legislações vigentes estabelecidas.

Fazem parte desse contexto como atribuições do Auxiliar de Farmácia:

- * A boa apresentação;
- * Acolhimento devido ao paciente de forma educada e esclarecedora;
- * Recepção e Leitura para atendimento da prescrição médica;
- * Cumprimento de Normas, Procedimentos e legislações vigentes para desempenhar suas funções;
- * Análise prévia durante a separação e/ou entrega do medicamento ao paciente (apresentação física, validade, quantidade adequada, entre outros);
- * Relatar a necessidade de abastecimento quando o estoque atingir a sua quantidade mínima de demanda bem como as validades próximas ao vencimento;
- * Receber medicamentos da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de forma a conferir a apresentação, lote, validade e quantidade para depois organizá-los nas prateleiras com a sua identificação correspondente;
- * Auxiliar na elaboração de relatórios e pedidos;
- * Manter o ambiente de trabalho organizado;
- * Ética profissional;
- * Prestar auxílio em todas as atividades pertinentes à Farmácia que lhe forem atribuídas pelo farmacêutico;
- * Participar de ações e/ou programas sobre educação continuada.
- * receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos;
- * auxiliar na manutenção do estoque da farmácia;
- * opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

- * verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos;
- * executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos;
- * atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos;
- * proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos;
- * zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso.

Neste sentido, sabendo-se da importância do Auxiliar em Farmácia para auxiliar o farmacêutico dentro da assistência farmacêutica e da necessidade de suprir a demanda do trabalho interno e da população nas farmácias municipais, solicitamos a inclusão deste profissional no quadro de servidores, para futura contratação através de concurso público, assim como ocorre nos municípios de todo país e principalmente na nossa região, visto por exemplo, o município de Maringá, para darmos continuidade ao trabalho de qualidade da assistência farmacêutica municipal.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 16 de junho de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Vereador

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

16/06/2025

PRESIDENTE

APROVADO EM discussão e votação

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 23 de 06 de 25

PRESIDENTE